



Decreto nº 332/2005

Seropédica, 14 de abril de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso VII, combinado com o Art. 91, I, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Seropédica (Lei 027 de 30-06-97)

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia 22 de abril (sexta-feira), nas

repartições municipais administrativas com exceção dos serviços essenciais

(Postos de Saúde, Serviço de Coleta de Lixo Doméstico e Defesa Civil).

Art. 2º - A Secretaria da Administração tomará as providências cabíveis

para o fiel cumprimento do presente Decreto.

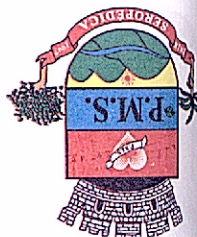
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



Marcos Vinícius
PREFEITO ANTONES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: 01-15/04
JORNAL: *Ipê Amarelo*
PÁGINA: 20

*Recolher em
15/04/05
Seropédica
1108*



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Ofício Circular Conjunto GBP/PGM nº 001/2005.

Seropédica, 25 de abril de 2005.

Ilmos. Srs. Secretários,

Vimos por meio deste, em razão das inúmeras especificidades legais na tramitação dos processos que envolvem comprometimento de despesa por parte da Administração Pública, divulgar Decreto Normativo em anexo, onde vincula os procedimentos necessários à aquisição de produtos e prestação de serviços, além de fixar responsabilidades dos Secretários pelos atos praticados em dissonância com o presente dispositivo legal, devendo ser observado imediatamente

Aproveito a oportunidade de renovar os protestos da mais alta estima e consideração.

LEONARDO AZEVEDO MOZER
Procurador-Geral do Município

GEDÉON ANTUNES
Prefeito Municipal de Seropédica

PUBLICAÇÃO
ED. 24 DE: 01-15/05
JORNAL: J. da Manhã
PÁGINA: 5